

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

TERCEIROS

Volume: 4 - Número: 751 de 24 de Abril de 2024

DATA: 24/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

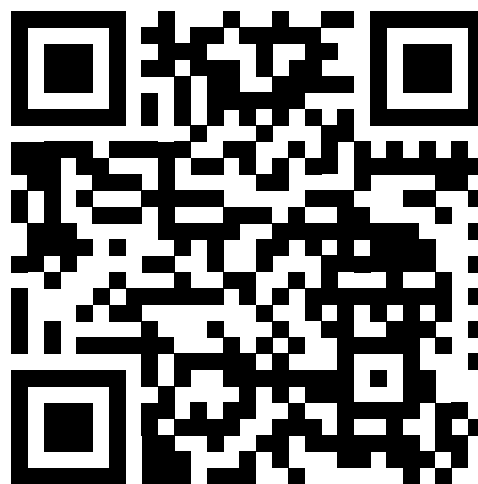
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

em 24/04/2024 16:27:09

IP com nº: 192.168.10.124

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1036)

id=1036

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- RESENHA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023 - RESENHA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023
- RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO: 007/2024 - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2024

TERMO

- TERMO DE RESCISÃO: 1912.003/2023 - TERMO DE RESCISÃO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO -
RESENHA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**RESENHA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 004/2024, que tem por objeto a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para fornecimento de produtos de higiene pessoal e kit de cama infantil, para uso nas Escolas de Educação infantil da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba – MA, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Relatório de julgamento constante nos autos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 003/2024, em favor da empresa G R M DE J CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.723.928/0001-41, com sede em Avenida Santa Terezinha, nº 20, Itapecuru Mirim - MA, pelo valor total de R\$ 59.890,00 cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que foi preenchida os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Por fim, determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Município - DOM, bem como a inserção no sítio eletrônico oficial do município, conforme exigência do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº14.133/2021. Anajatuba/MA, 24 de abril de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº 043/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO -
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer designada pelo Decreto nº 043/2022, torna público o resultado da homologação da licitação em epígrafe visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola 06 (seis) salas – Padrão FNDE, no Povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA – PAR 143118, cujo objeto foi homologado à empresa: **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.382.302/0001-83, localizada na RUA JOSE MARIA DE ARAÚJO, Nº 413, CENTRO, OLINDA NOVA DO MARANHÃO /MA pelo valor global de R\$ 778.450,60 (Setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaro então a empresa supracitada acima como vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. Anajatuba/MA, em 24 de abril de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto nº 043/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO -
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
1912.003/2023**

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024

CONTRATO	ADMINISTRATIVO	Nº
1912.003/2023		
PROCESSO	ADMINISTRATIVO	Nº
2023.03.27.0023/2023		

**TERMO DE RESCISÃO QUE CELEBRA O
MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.002.372/0001-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sra. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** RG Nº 207604940 E CPF Nº 721.231.173-15 e a



PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **43.897.814/0001-83**, com sede na Avenida Luiz Gonzaga Carneiros, 150 Centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, Sr. **Lucas Dos Santos Silva**, R.G. n.º 049082232013-7, C.P.F. n.º 621.171.253-79 **RESOLVEM**, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato nº **1912.003/2023**, firmado com empresa em epígrafe, para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste termo está em conformidade com o estabelecido no Ofício 001/2024, e de acordo com os dados do relatório encaminhado pelo fiscal do contrato a ser rescindido, no Parecer Jurídico nº 28/2024/PGM, bem como na decisão concernente à inexecução contratual presente no memorando assinada dia 28/02/2024, assinado pela autoridade competente, o Prefeito Municipal Hélder Aragão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

2.1. A rescisão tem como motivação razões de interesse público, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com os motivos apresentados no ofício nº 001/2024 e no relatório da fiscalização do contrato, haja vista a formalização do Contrato nº **1912.003/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2023 cujo objeto possui contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral potável para consumo humano e vasilhames, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Rescisão entrará em vigor a partir da data de sua assinatura .

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

4.1. Em obediência ao art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual está plenamente motivada e observa

as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa haja vista que a empresa possui conhecimento da cláusula resolutive estabelecida na Clausula Décima Quarta – Da Rescisão do Contrato nº **1912.003/2023**, e que não apresentou defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer resolve, com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, extinguir todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo nº **1912.003/2023**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não sendo cabível, por parte da empresa, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento, ressalvados quaisquer pendências apontadas em eventuais processos de pagamento em trâmite neste órgão público.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração providenciará a publicação do extrato do Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data conforme art. 61 Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Anajatuba, Estado do Maranhão.

Anajatuba, 24 de fevereiro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA.
ANTONIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de Administração -
Decreto nº 218/2022



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controladoria do Município - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procuradoria Geral do Município - PGM

Aurisciley Guia Sampaio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer - SEMED

Edvan Sanches
Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Marcio Sarges Moreira
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento - SMAF

Maria Celeste de Freitas Santana Lima
Gabinete do Prefeito - GAB

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretaria de Administração - SEMAD

Hilton Robson Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Debora Dutra Ferreira
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social - SEMAS

